



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**ATA DE ANÁLISE & JULGAMENTO  
(PROPOSTAS DE PREÇOS)**

PROCESSO Nº **00182.11.07.611.2021**ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**. TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CAMPO DO MANGUEIRAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA.

**Parecer do Julgamento:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 13h30min em sala reservada da COMPEL, o Sr. Presidente e Membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto 7468/2021, composta pelos Srs. Antônio Sérgio Moura de Sousa, Erasmo Antônio Rodrigues Santos, Manoel Alves Carneiro, Cibele Maria Araújo de Oliveira e Jussara Souza de Oliveira, respectivamente Presidente e Comissão, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 02 de Preços – TP 002/21** das empresas abaixo relacionadas:

- 001 – PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- 002 – CONSTRUMOREIRA LTDA**
- 003 – DFGCONSTRUÇÕES LTDA**

**Parecer/ Resultado da Análise**

Ao dar abertura aos trabalhos, a Comissão julgadora passa a analisar e julgar as propostas de preços das licitantes participantes do certame. Assim sendo, identificamos que as licitantes abaixo:

**1. CONSTRUMOREIRA LTDA**

- 1.1. A licitante apresentou os itens de serviços 8.2.9 e 9.4.1 da planilha orçamentária, cuja descrição é "REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014" com preços diferentes: R\$ 57,91 e R\$ 48,12 respectivamente, descumprindo o item 11.2.11, alínea "h" do Edital de convocação.

11.2.11 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:  
(...)

h) Que apresentarem serviços com descrições iguais com preços diferentes.

Desta maneira, foi considerada desclassificada por não cumprir ao exigido no edital de convocação.

## 2. D F GCONSTRUÇÕES LTDA

2.1. A licitante não apresentou a Composição de Encargos Sociais conforme exigido no item 8.1.1, alínea "c", do Edital.

8.1.1 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS:

(...)

c) A Composição dos Encargos Sociais impressa e no formato .xls em meio digital (CD-r/DVD);

(...)

11.2.11 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

(...)

d) Que deixar de atender a quaisquer das condições contidas no edital, omissão, irregularidade ou defeitos que dificultem o julgamento objetivo.

Desta maneira, foi considerada desclassificada por não cumprir ao exigido no edital de convocação.

Tendo ainda, após análise criteriosa dos documentos apresentados (Envelope 02 – Propostas de Preços) da empresa: **PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** que atendeu de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação sendo considerada CLASSIFICADA e válida sua proposta de preços.

Este é o parecer da Comissão Julgadora (Presidente e Membros da Comissão). Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. \_\_\_\_\_ que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari-Ba, 04 de agosto de 2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Antônio Sérgio Moura de Sousa Presidente	Cibele Maria Araújo de Oliveira Membro	ErasmAntônio Rodrigues Santos Membro	Jussara Souza de Oliveira Membro	ManoelAlves Carneiro Membro
--	--	--	--	--------------------------------